

ATA

**5ª REUNIÃO
EXTRAORDINÁRIA
DO CIJEP**

16 DE DEZEMBRO DE 2021

**CENTRO DE INTELIGÊNCIA
DA JUSTIÇA ESTADUAL DO PARÁ**



ATA DA 5ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CIJEPA

Dados da Reunião

Data	Hora início	Hora término	Local
16/12/2021	10h	11:00h	Videoconferência – Microsoft Teams

Pauta

Item	Descrição
1	Reunião com a empresa Eletrobrás-Eletronorte para discutir sobre formas de solução das demandas em massa ajuizadas na Comarca de Baião.

Participantes

Nº	Nome do membro do Grupo Operacional	Órgão/Tribunal	Registro participação ¹
1	Cesar Augusto Puty Paiva Rodrigues	Juiz Auxiliar da Vice-Presidência do TJPA	A
2	Kátia Parente Sena	Juíza Titular da 4ª Vara da Fazenda Pública da Capital	A
3	João Valério de Moura Júnior	Juiz titular da Vara Criminal da Comarca de Rondon do Pará	A
4	Agenor Cássio Nascimento Correia de Andrade	Juiz titular da Vara Criminal de Itaituba	P
5	David Jacob Bastos	Juiz Substituto	A
6	Erichson Alves Pinto	Juiz de Direito titular da Vara Única de Irituia	P
7	Emília Nazaré Parente e Silva de Medeiros	Juíza de Direito titular da Vara da Comarca de Baião	P
8	Camila Amado Soares	Servidora Coordenadora do Nugepnac	P
9	Orlando Cerdeira Bordallo Neto	Chefe de Gabinete da Vice-Presidência	A
10	Antonio Nicolas Godinho de Souza Cavalcante	Servidor do Núcleo de Gerenciamento de Precedentes e de Ações Coletivas	P
11	Isabela de Almeida Marques da Silva	Servidora do Núcleo de Gerenciamento de Precedentes e de Ações Coletivas	P
12	Ana Paula Machado Tárrio dos Santos	Servidora da Coordenadoria de Recursos Extraordinários e Especiais	A
13	Luiz Artur Saraiva Filho	Servidor do Núcleo de Gerenciamento de Precedentes e de Ações Coletivas	P
14	Marco Túlio Sampaio de Melo	Servidor do Núcleo de Gerenciamento de Precedentes e de Ações Coletivas	P

¹ P (presente)
A (ausente)

15	Rubens Ghilardi Junior	Eletronorte	P
16	Leandro Henrique Peres Araujo	Eletronorte	P
17	Giselle Rodrigues Cattanio	Eletronorte	P
18	Antonio Raimundo Santos Ribeiro Coimbra	Eletronorte	P
19	Aguilar Ferrari	Eletronorte	P

Após agradecer a presença dos servidores e procuradores que representam a empresa Eletrobrás-Eletronorte, o Dr. Agenor Cássio Nascimento Correia de Andrade fez um breve relato sobre a atuação do Cijepa e sobre os motivos que levaram a magistrada titular da Comarca de Baião, Dra. Emília Nazaré Parente e Silva de Medeiros, a acionar o Centro, buscando a prestação jurisdicional mais rápida e efetiva.

Foram discutidas formas de cooperação com a empresa Eletrobrás-Eletronorte para a solução consensual dessas demandas repetitivas, auxiliando o juízo competente na busca da resposta mais efetiva para a sociedade, uma vez que já foram ajuizadas mais de 200 (duzentas) ações iguais.

Feitas algumas considerações sobre o objeto das ações pela magistrada da Comarca, bem como pelo advogado da empresa, foi esclarecido que existem demandas idênticas tramitando em outras comarcas (50 ações em Marabá/PA com liminares indeferidas) e que a empresa não realizou acordo em nenhuma delas.

Tentando resolver de forma colaborativa, o Cijepa sugeriu que a Eletronorte, como empresa demandada, identificasse em quais demandas haveria a possibilidade de solução consensual, conforme o estudo técnico dos especialistas. Nesse momento, a magistrada ponderou a dificuldade de análise do pedido inicial consoante os documentos acostados aos autos, inclusive porque identificou alguns problemas de legitimidade e de comprovação dos danos alegados pelos autores, razão pela qual mandou emendar as iniciais até então peticionadas.

O advogado da empresa disse que não há possibilidade de conciliação nesse caso pois as partes requerentes não comprovam o endereço de suas residências e não explicam como efetivamente foram afetados pela atuação da empresa. Destaca ainda sobre a impossibilidade de realização tardia de perícia, uma vez que os autores alegam que a pretensa inundação e os supostos danos ocorreram em março/2020. Contudo, se comprometeu a apurar a quantidade de ações em tramitação em Baião e repassar por e-mail ao Cijepa.

Foram apresentadas soluções como: a reunião das ações por conexão; a coletivização das demandas; instauração de IRDR e suspensão das demandas até a uniformização de

entendimento no tribunal; aplicação de institutos que viabilizem a realização de perícia única sobre a inundação e aproveitamento em todos os processos; dentre outros.

No intuito de pensar na solução do problema de forma isonômica, otimizando tempo e recursos para a melhor prestação jurisdicional, a empresa deve, inicialmente, ser cadastrada no PJe para viabilizar a comunicação dos atos processuais. Após, deve apurar o número de ações com esse mesmo objeto, fazendo um mapeamento, para que seja articulada uma discussão jurídica de solução em massa, uma vez que questões fáticas não podem ser suscitadas via IRDR.

Por todo o exposto, restou deliberado que, nesse primeiro momento, deverão ser mapeadas essas demandas para atuação como Centro de Inteligência junto às Turmas do TJPA, evitando a divergência de jurisprudência.

Deliberações:

1 – Cijepa irá repassar e-mail aos advogados com instruções sobre o cadastro da empresa Eletronorte no sistema PJe para facilitar intimação.

2 – Eletronorte irá apurar quantitativo de ações em trâmite nas Comarcas de Baião e Marabá e comunicar ao Cijepa por e-mail. Irá também apresentar, em sede de Contestação, os estudos técnicos feitos pela empresa que justificam as inconsistências dos pedidos alegados pelos requerentes.

3 – Após análise do quantitativo de processos, será marcada reunião com as Turmas de Direito Privado para chegar à uniformização de entendimento, atuando de forma célere e ágil.

Registro da quinta reunião extraordinária do Cijepa:

